

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020  
PROCESSO Nº 627/2020

À  
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

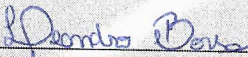
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 085/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 085/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

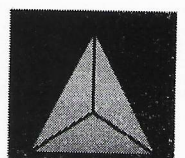
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lagoa Santa (MG), 29 de outubro de 2020.

  
VMI TECNOLOGIAS LTDA  
CNPJ 02.659.246/0001-03  
LEANDRO BORSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG 8.217.387-0  
CPF 066.312.979-66

02.659.246/0001-03  
VMI TECNOLOGIAS LTDA  
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400  
Distrito Industrial G. A. de Oliveira  
CEP: 33.400-000  
LAGOA SANTA - MG





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020  
PROCESSO Nº 627/2020

Á  
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sediada na rua: Prefeito Eliseu da Silva, Nº 400, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – CEP: 33.400-000 – LAGOA SANTA, Estado de MINAS GERAIS, telefone (31)3370- 3750 por intermédio de seu representante legal, o Sr **LEANDRO BORSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.217.387-0 e do CPF nº 066.312.979-66, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Lagoa Santa (MG), 29 de outubro de 2020.

*Leandro Borsa*

**VMI TECNOLOGIAS LTDA**  
CNPJ 02.659.246/0001-03  
LEANDRO BORSA  
REPRESENTANTE COMERCIAL  
RG 8.217.387-0  
CPF 066.312.979-66

02.659.246/0001-03  
VMI TECNOLOGIAS LTDA  
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400  
Distrito Industrial G. A. de Oliveira  
CEP: 33.400-000  
LAGOA SANTA - MG

*E 10*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.659.246/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VMI TECNOLOGIAS LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VMI MEDICA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>33.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO IND. GENESCO APARECIDO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA SANTA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3661-1910/ (31) 3661-1732</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2020 às 10:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 085/2020 de 08/10/2020****Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos vinte e nove dias de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	OTAVIO VIEGAS	Sócio Administrador	131.607.376-9	60	15 Dia(s)

**Representantes: LEANDRO BORSA** CPF 066.312.979-66, representante credenciado da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

VMI TECNOLOGIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTO RAI0-X DIGITAL 1RAIO-X DIGITAL  1.1 Gerador de Raio X: Gerador de no mínimo 50KW; Alimentação trifásica 220/380Vac – 50/60Hz; Controles digitais microprocessados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital; Indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kV,mA,mAs); Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 20mA até no mínimo 800mA, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 0,1 a 630mAs ou maior; Seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de mA; Programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; Blindagem para até 150kV; Medidor do produto Dose x Área.	VMI TECNOLOGIAS LTDA	APOLO D ARCO	UN	1,00	392.700,00	392.700,00

8 E p



	<p>1.2Estativas: O equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto, conforme as especificações a seguir:</p> <p>1.2.1Para estativa porta-tubo modelo Bucky Pendulo: Sistema giratório com movimento integrado Tubo e Bucky na mesma estrutura física; Fixação no piso e parede; Angulação do Tubo/Bucky de -45 a +135 graus manual; Movimentação Vertical do Conjunto motorizado de 110 cm ou maior com acionamento no Angulador; Distancia SID variável de 1,00 a 1,80 m; Geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na Mesa;</p> <p>1.2.2Para estativa porta-tubo teto-teto: Movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180 cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Deslocamento horizontal quando aplicável de no mínimo 150 cm. Rotação do bucky detector de 180°.</p> <p>1.3Mesa</p> <p>1.3.1Mesa Bucky: Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20 cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames.</p> <p>1.4Tubo de Raios-X</p> <p>1.4.1Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; Tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Potencias focais mínimas de 20kW e 70kW; Tubo de alta rotação de anodo, mínimo 9.000RPM; Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1100kHU; Cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV;</p> <p>1.5Detector de imagens: Cabeado</p> <p>1.5.101 Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de Iodeto de Césio (CsI);</p> <p>1.5.2Área ativa de 43x43cm para aquisição de imagens;</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

8 E 10



	<p>1.5.3Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2800x2800 pixels (7,84Mpixels);</p> <p>1.5.4Tamanho máximo do pixel de 150µm;</p> <p>1.5.5Conversor A/D de 14bits;</p> <p>1.5.6Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos.,</p> <p>1.6 Estação de trabalho ("Workstation")</p> <p>1.6.1Processador no mínimo tipo Core i5;</p> <p>1.6.2 Disco rígido de 1 TB ou superior;</p> <p>1.6.3Memória RAM de no mínimo 8GB;</p> <p>1.6.4Sistema operacional Windows Professional;</p> <p>1.6.5Monitor LED de 21 polegadas touchscreen de alta resolução;</p> <p>1.6.6Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD;</p> <p>1.6.7Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais;</p> <p>1.6.8Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen;</p> <p>1.6.9Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM;</p> <p>1.6.10Possibilitar a execução de exames de emergência;</p> <p>1.6.11Permite a inserção de medidas lineares e angulações;</p> <p>1.6.12Possuir aplicação de zoom localizado.</p> <p>1.6.13Aplicação</p>						
TOTAL							392.700,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es)

8 EP



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000292

Estado Do Paraná

inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**  
Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**  
Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

**VMI TECNOLOGIAS LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

000293

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 85/2020

Equipam

Página:1

Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.

Lote:	Item:	EQUIPAMENTO RAI0-X DIGITAL		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	581799	VMI TECNOLOGIAS LTDA			1,00
	Rodada		Valor	VMI TECNOLOGIAS		Vencedor
	Lance Inicial		407.000,00			
	1		392.700,00			

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

VMI TECNOLOGIAS LTDA  
LEANDRO BORSA





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 85/2020**

14-11-51  
 Equipário

Data abertura: 29/10/2020      Data julgamento: 29/10/2020      Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 02.659.246/0001-03
Lote 001 - Lote 001					
001 EQUIPAMENTO RAI0-X-DIGITAL	UN	1,00	392.700,00 *	VMI TECNOLOGIAS	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>392.700,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

*(Handwritten mark)*

CNPJ: 02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA

Emitido por: Eliane Brun, na Versão: 5526 a

*(Handwritten signature)*

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

29/10/2020 09:19:45

000094



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Classificação por item

### Pregão 85/2020

000295

Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 17189 EQUIPAMENTO RAI0-X DIGITAL				
581799-4 VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	Classificado	VMI TECNOLOGIAS LTDA	392.700,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*E* *8 D*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 85/2020**

Equipiero  
14-11-51

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 581799-4 VMI TECNOLOGIAS LTDA Email: marcele.viegas@vmimedica.com.br Representante: 581802-8 LEANDRO BORSA Lote 001 - Lote 001									
001	17189 EQUIPAMENTO RAO-X DIGITAL	UN	1,00	Classificado	VMI TECNOLOGIAS LTDA	APOLO D ARCO	392.700,00	392.700,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							392.700,00		



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relação de Participantes

Pregão 85/2020

000297

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
581799-4	02.659.246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020 - Processo nº 627/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOTE: 001 - Lote 001	1	17189	<p>EQUIPAMENTO RAI0-X DIGITAL 1RAIO-X DIGITAL</p> <p>1.1Gerador de Raio X: Gerador de no mínimo 50KW; Alimentação trifásica 220/380Vac – 50/60Hz; Controles digitais microprocessados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital; Indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kV, mA, mAs); Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré- programável de 20mA até no mínimo 800mA, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 0,1 a 630mAs ou maior; Seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de mA; Programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; Blindagem para até 150kV; Medidor do produto Dose x Área.</p> <p>1.2Estativas: O equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto, conforme as especificações a seguir:</p> <p>1.2.1Para estativa porta-tubo modelo Bucky Pendulo: Sistema giratório com movimento integrado Tubo e Bucky na mesma estrutura física; Fixação no piso e parede; Angulação do Tubo/Bucky de -45 a +135 graus manual; Movimentação Vertical do Conjunto motorizado de 110 cm ou maior com acionamento no Angulador; Distancia SID variável de 1,00 a 1,80 m; Geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na Mesa;</p> <p>1.2.2Para estativa porta-tubo teto-teto: Movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180 cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm ou maior.</p>	VMI TECNOLOG IAS LTDA	UN	1,00	392.700,00	392.700,00
----------------------------	---	-------	--	-----------------------------	----	------	------------	------------





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>1.6.7 Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais;</p> <p>1.6.8 Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen;</p> <p>1.6.9 Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM;</p> <p>1.6.10 Possibilitar a execução de exames de emergência;</p> <p>1.6.11 Permite a inserção de medidas lineares e angulações;</p> <p>1.6.12 Possuir aplicação de zoom localizado.</p> <p>1.6.13 Aplicação de zoom total na imagem;</p> <p>1.6.14 Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário;</p> <p>1.6.15 O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal;</p> <p>1.6.16 Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda;</p> <p>1.6.17 Pacote DICOM 3.0 com: Print( impressão DICOM), Storage(Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS); Modality Worklist ( Lista de trabalho DICOM).</p> <p>1.6.18 Garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a instalação e aceite do equipamento pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.6.19 O Fornecedor deverá disponibilizar um Técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho.</p> <p>1.6.20 O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>1.6.21 Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.</p> <p>1.6.22 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



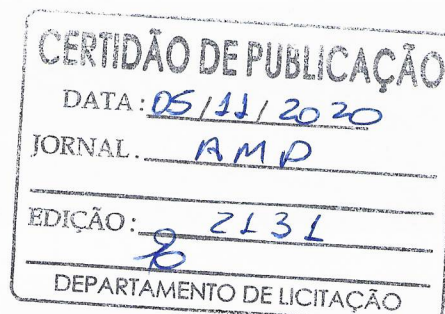
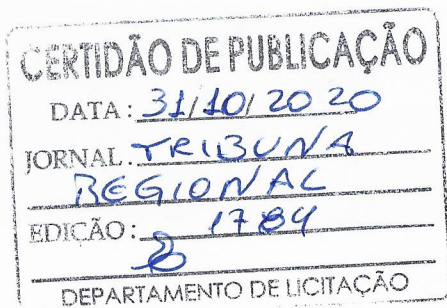
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1.6.23 Obrigatoriedade de apresentação de manual do equipamento registrado na ANVISA, para julgamento de proposta técnica. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de qualificação técnica do mesmo modelo/ produto ofertado, fornecido por instituições de saúde no País.</p> <p>1.6.24 Atestado de funcionamento (AFE);</p> <p>1.6.25 Boas práticas de fabricação (BPF) importação, exportação e ou armazenamento.</p> <p>1.6.26 Na apresentação da proposta a empresa vencedora deverá juntar documento expedido pelo fabricante, garantindo o fornecimento das peças originais durante o período mínimo de 05 (CINCO) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>de 180°.</p> <p>1.3Mesa</p> <p>1.3.1Mesa Bucky: Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20 cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames.</p> <p>1.4Tubo de Raios-X</p> <p>1.4.1Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; Tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Potencias focais mínimas de 20kW e 70kW; Tubo de alta rotação de anodo, mínimo 9.000RPM; Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1100kHU; Cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV;</p> <p>1.5Detector de imagens: Cabeado</p> <p>1.5.101 Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de Iodeto de Césio (Csl);</p> <p>1.5.2Área ativa de 43x43cm para aquisição de imagens;</p> <p>1.5.3Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2800x2800 pixels (7,84Mpixels);</p> <p>1.5.4Tamanho máximo do pixel de 150µm;</p> <p>1.5.5Conversor A/D de 14bits;</p> <p>1.5.6Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos.,</p> <p>1.6 Estação de trabalho ("Workstation")</p> <p>1.6.1Processador no mínimo tipo Core i5;</p> <p>1.6.2 Disco rígido de 1 TB ou superior;</p> <p>1.6.3Memória RAM de no mínimo 8GB;</p> <p>1.6.4Sistema operacional Windows Professional;</p> <p>1.6.5Monitor LED de 21 polegadas touchscreen de alta resolução;</p> <p>1.6.6Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD;</p> <p>1.6.7Software de aquisição de imagem de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Imagem Digitais;</p> <p>1.6.8 Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen;</p> <p>1.6.9 Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM;</p> <p>1.6.10 Possibilitar a execução de exames de emergência;</p> <p>1.6.11 Permite a inserção de medidas lineares e angulações;</p> <p>1.6.12 Possuir aplicação de zoom localizado.</p> <p>1.6.13 Aplicação de zoom total na imagem;</p> <p>1.6.14 Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário;</p> <p>1.6.15 O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal;</p> <p>1.6.16 Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda;</p> <p>1.6.17 Pacote DICOM 3.0 com: Print( impressão DICOM), Storage(Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS); Modality Worklist ( Lista de trabalho DICOM).</p> <p>1.6.18 Garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a instalação e aceite do equipamento pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.6.19 O Fornecedor deverá disponibilizar um Técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho.</p> <p>1.6.20 O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>1.6.21 Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.</p> <p>1.6.22 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.</p> <p>1.6.23 Obrigatoriedade de apresentação de manual do equipamento registrado na</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>ANVISA, para julgamento de proposta técnica. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de qualificação técnica do mesmo modelo/ produto ofertado, fornecido por instituições de saúde no País.</p> <p>1.6.24 Atestado de funcionamento (AFE);</p> <p>1.6.25 Boas práticas de fabricação (BPF) importação, exportação e ou armazenamento.</p> <p>1.6.26 Na apresentação da proposta a empresa vencedora deverá juntar documento expedido pelo fabricante, garantindo o fornecimento das peças originais durante o período mínimo de 05 (CINCO) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de outubro de 2020.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 31/10/2020  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1784  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: / /  
 JORNAL: \_\_\_\_\_  
 EDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





000310

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 284/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VMI TECNOLOGIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na cidade de Lagoa Santa/MG, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17189	<p>EQUIPAMENTO RAI0-X DIGITAL 1RAIO-X DIGITAL</p> <p>1.1Gerador de Raio X: Gerador de no mínimo 50KW; Alimentação trifásica 220/380Vac - 50/60Hz; Controles digitais microprocessados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital; Indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kV,mA,mAs); Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 20mA até no mínimo 800mA, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 0,1 a 630mAs ou maior; Seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de mA; Programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; Blindagem para até 150kV; Medidor do produto Dose x Área.</p> <p>1.2Estativas: O equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto, conforme as especificações a seguir:</p> <p>1.2.1Para estativa porta-tubo modelo Bucky Pendulo: Sistema giratório com movimento integrado Tubo e Bucky na mesma estrutura física; Fixação no piso e parede; Angulação do Tubo/Bucky de -45 a +135 graus manual; Movimentação Vertical do Conjunto motorizado de 110 cm ou maior com acionamento no Angulador; Distancia SID variável de 1,00 a 1,80 m; Geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na Mesa;</p> <p>1.2.2Para estativa porta-tubo teto-teto: Movimento longitudinal de 200 cm. Rotação</p>	VMI TECNOLOGIAS LTDA	UN	1,00	392.700,00	392.700,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180 cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Deslocamento horizontal quando aplicável de no mínimo 150 cm. Rotação do bucky detector de 180°.</p> <p>1.3Mesa</p> <p>1.3.1Mesa Bucky: Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20 cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames.</p> <p>1.4Tubo de Raios-X</p> <p>1.4.1Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; Tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso; Potencias focais mínimas de 20kW e 70kW; Tubo de alta rotação de anodo, mínimo 9.000RPM; Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1100kHU; Cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV;</p> <p>1.5Detector de imagens: Cabeado</p> <p>1.5.101 Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de Iodeto de Césio (CsI);</p> <p>1.5.2Área ativa de 43x43cm para aquisição de imagens;</p> <p>1.5.3Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2800x2800 pixels (7,84Mpixels);</p> <p>1.5.4Tamanho máximo do pixel de 150µm;</p> <p>1.5.5Conversor A/D de 14bits;</p> <p>1.5.6Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos.,</p> <p>1.6 Estação de trabalho ("Workstation")</p> <p>1.6.1Processador no mínimo tipo Core i5;</p> <p>1.6.2 Disco rígido de 1 TB ou superior;</p> <p>1.6.3Memória RAM de no mínimo 8GB;</p> <p>1.6.4Sistema operacional Windows Professional;</p> <p>1.6.5Monitor LED de 21 polegadas touchscreen de alta resolução;</p> <p>1.6.6Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD;</p> <p>1.6.7Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais;</p>				
--	--	---	--	--	--	--



000312

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>1.6.8 Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen;</p> <p>1.6.9 Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM;</p> <p>1.6.10 Possibilitar a execução de exames de emergência;</p> <p>1.6.11 Permite a inserção de medidas lineares e angulações;</p> <p>1.6.12 Possuir aplicação de zoom localizado.</p> <p>1.6.13 Aplicação de zoom total na imagem;</p> <p>1.6.14 Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário;</p> <p>1.6.15 O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal;</p> <p>1.6.16 Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda;</p> <p>1.6.17 Pacote DICOM 3.0 com: Print( impressão DICOM), Storage(Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS); Modality Worklist ( Lista de trabalho DICOM).</p> <p>1.6.18 Garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a instalação e aceite do equipamento pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.6.19 O Fornecedor deverá disponibilizar um Técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho.</p> <p>1.6.20 O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.</p> <p>1.6.21 Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.</p> <p>1.6.22 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.</p> <p>1.6.23 Obrigatoriedade de apresentação de manual do equipamento registrado na ANVISA, para julgamento de proposta técnica. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de qualificação técnica do mesmo modelo/ produto ofertado, fornecido por instituições de saúde no País.</p> <p>1.6.24 Atestado de funcionamento (AFE);</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



000313

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			1.6.25 Boas práticas de fabricação (BPF) importação, exportação e ou armazenamento.					
			1.6.26 Na apresentação da proposta a empresa vencedora deverá juntar documento expedido pelo fabricante, garantindo o fornecimento das peças originais durante o período mínimo de 05 (CINCO) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.					
TOTAL								392.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 392.700,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 3398-7 Conta: 33825-7.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Débitos Trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2020**, durante a vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, vinte e nove dias de outubro de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

OTAVIO

VIEGAS:13160737691

Assinado de forma digital por

OTAVIO VIEGAS:13160737691

Dados: 2020.11.13 09:41:55

-03'00'

**VMI TECNOLOGIAS LTDA**

CNPJ N°: 02.659.246/0001-03

**OTAVIO VIEGAS**

CPF N°: 131.607.376-91

Testemunhas:

*Luciana Gabroski Pinto*  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF N°: 044.777.179-54

*Valdecir Pereira Leite*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000317

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ Nº 02.659.246/0001-03

Representante: OTAVIO VIEGAS

CPF nº 131.607.376-91

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 392.700,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>8 1784</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>8 2131</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020 - Processo nº 627/2020**  
**Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - X para Secretaria Municipal de Saúde.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE	1	17189	EQUIPAMENTO RAO-X DIGITAL TRAO-X DIGITAL	VMI	JUN	1.00	392.700,00	392.700,00
001 - Lote 001			1 1 Gerador de Raio X, Gerador de no mínimo 50kV, Alimentação elétrica 220/380Vac - 50/60Hz, Controles digitais microprocessados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital, Indicação dos parâmetros radiológicos, das funções (kV, mA, As); Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV, Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 20mA até no mínimo 800mA, com níveis programáveis de ajuste. Faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s ou superior. Variação da taxa mínima de mA: 0,1 a 630mA ou maior. Seleção automática dos focos fino e grosso, automática através da seleção de mA. Programa analítico de drôilos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiológicas pré-programáveis. Controlador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático. Bivôltagem para até 150kV. Medidor do produto Dose e Área. 1 2 Estativas: O equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto, conforme as especificações a seguir: 1 2.1 Para estativa porta-tubo modelo Bucky Pendulo Sistema giratório com movimento integrado Tubo e Bucky na mesma estrutura física. Fixação no piso e parede. Articulação do Tubo/Bucky de -45° a +135 graus manual. Movimentação Vertical do Conjunto motorizado de 110 cm ou maior com aquecimento no Argulador. Distância BD variável de 1,20 a 1,60 m. Geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em pé na Mesa. 1 2.2 Para estativa porta-tubo teto-teto. Movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 180 cm. Painel de controle dos movimentos da estativa Mural Bucky Deslocamento vertical de 120 cm ou maior Deslocamento horizontal quando aplicável de no mínimo 150 cm. Rotação do bucky detector de 180° ± 3Mds. 1 3 Mesa Bucky Dimensões mínimas do tempo homogêneo de 200x70cm. Tempo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm. Capacidade de carga de 200 kg ou maior. Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20 cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tempo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames. 1 4 Tubo de Raios-X 1 4.1 Para 150kV. Capacidade térmica de mínima de 300kJ. Tamanhos focos máximos de 0,6 para o foco fino e 1,2mm para o foco grosso. Potências focais máximas de 20kW e 70kW. Tubo de alta rotação de anodo mínimo 9.000RPM. Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1100kJ. Cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV. 1 5 Detector de imagens. Cabeado 1 5.101 Painel detector de imagem digital de estaco					

bônus com conversão de imagens a base de dados de Caso (CR).  
 1 5 2 Área ativa de 43x43cm para aquisição de imagens.  
 1 5 3 Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2800x2800 pixels (7,84Mpixels).  
 1 5 4 Tamanho máximo do pixel de 150µm.  
 1 5 5 Conversor A/D de 14bits.  
 1 5 6 Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos.  
 1 6 Estação de trabalho (Workstation)  
 1 6 1 Processador no mínimo tipo Core i5.  
 1 6 2 Disco rígido de 1 TB ou superior.  
 1 6 3 Memória RAM de no mínimo 8GB.  
 1 6 4 Sistema operacional Windows Professional.  
 1 6 5 Monitor LED de 21 polegadas touchscreen de alta resolução.  
 1 6 6 Unidade Lectora e Gravadora de CD/DVD.  
 1 6 7 Software de aquisição de imagens de Imagem Digital.  
 1 6 8 Software totalmente em português(BR), compatível com monitores Touchscreen.  
 1 6 9 Sincronização na tela inicial do status de conexão com PACS e impressora DICOM.  
 1 6 10 Possibilitar a execução de exames de emergência.  
 1 6 11 Permitir a inserção de medidas lineares e angulações.  
 1 6 12 Possuir aplicação de zoom localizado.  
 1 6 13 Aplicação de zoom total na imagem.  
 1 6 14 Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário.  
 1 6 15 O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal.  
 1 6 16 Permitir rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda.  
 1 6 17 Pacote DICOM 3.0 com: Print, impressão DICOM; Storage/Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS; Modality Worklist; Lista de trabalhos DICOM;  
 1 6 18 Garantia de pelo menos 12 (doze) meses após a

instalação e aceite do equipamento pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde.  
 1 6 19 O Fornecedor deverá disponibilizar um Técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal no sentido do apêndice.  
 1 6 20 O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação composicional deve ser apresentada pela empresa vencedora.  
 1 6 21 Assessoria Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assessoria Técnica, desde que o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assessoria técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.  
 1 6 22 A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.  
 1 6 23 Disponibilidade de apresentação de manual do equipamento registrado na ANVISA, para pagamento de proposta técnica. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de qualificação técnica do mesmo modelo/produto ofertado, fornecido por instituições de saúde no País.  
 1 6 24 Atestado de funcionamento (AUF).  
 1 6 25 Boas práticas de fabricação (BPF) importação, reprodução e o armazenamento.  
 1 6 26 Na apresentação da proposta a empresa vencedora deverá juntar documento expedido pelo fabricante, garantindo o fornecimento das peças originais durante o período mínimo de 05 (cinco) anos, em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual!

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2019**  
**Pregão nº 81/2019**

**OBJETO:** Aquisição de peças de madeiras e serviços desertos do pregão presencial 072/2019, para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
**VIGÊNCIA:** 19/10/2021  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 22.987,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019**  
**Tomada de preços Nº 7/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393-MCIDADES (MDR).  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI;  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 92.753,18 (Noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e deztois centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2020  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019**  
**Tomada de preços nº 7/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393-MCIDADES (MDR)  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI  
**VIGENCIA EXECUÇÃO:** 31/12/2020  
**VIGENCIA ATUAL:** 15/02/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2020  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** VMI TECNOLOGIAS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.659.246/0001-03  
**Representante:** OTAVIO VIEGAS  
**CPF nº:** 131.607.376-91  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 392.700,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 28/10/2021  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

5K design

fique em casa  
 NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS  
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

01.04 - Câmara  
33.90.39.000 – Serviços de Pessoa Jurídica  
33.90.39.99.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
33.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

**FUNDAMENTO:** Artigo 1º, inciso I, alínea “a”, Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 /12/2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20 de outubro de 2020.

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antonio do Sudoeste-PR

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**BA3ED5B7

**CAMARA MUNICIPAL**

**FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/10/2020, EDIÇÃO 2123, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, NO DIA 29/10/2020, EDIÇÃO 1300 DO JORNAL DA FRONTEIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0**

**FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/10/2020, EDIÇÃO 2123, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, NO DIA 29/10/2020, EDIÇÃO 1300 DO JORNAL DA FRONTEIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**CONTRATADA:** TUTUI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.061.150/0001-21, com sede situada na Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Município de Manfrinópolis-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para à prestação de serviços Técnicos especializados em contabilidade pública, na consultoria e assessoria de gestão orçamentária e funcional da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo período de 01 de outubro de 2020 a 01 dezembro de 2020.”

**VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.031.01.01.10.02 - Projeto Atividade do Poder Legislativo  
01.04 - Câmara  
33.90.39.000 – Serviços de Pessoa Jurídica  
33.90.39.99.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Gasolina

**FUNDAMENTO:** Artigo 1º, inciso I, alínea “a”, Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 01 de outubro de 2020.

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antonio do Sudoeste-PR

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**18EEA3B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

Pregão nº 5/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;  
**VALOR:** R\$ 27.537,50

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**C12F4CBC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ Nº 02.659.246/0001-03

Representante: OTAVIO VIEGAS

CPF nº 131.607.376-91

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 392.700,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 28/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**CFB28BA2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 270/2019**

Pregão nº 87/2019

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** LUIZ PAUVELS

**VIGENCIA ATUAL:** 03/11/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal